



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1286 DE 16 DE ABRIL DE 2020



“Cria dotação orçamentária e natureza de despesa, alteram-se as Leis 1.275/2019 – LOA 2020 e 1.238/2018 – PPA 2018/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei: ”

**Art. 1º.** Fica criada no orçamento do executivo para o exercício orçamentário de 2020, a seguinte natureza de despesa e rubrica orçamentária, suplementada se necessário, e alteram-se as Leis da LOA 1275/2019 e do Plano Plurianual 1238/2018:

**02.02.02.27.812.0010.1088 – Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Esportes**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à criação da natureza e rubrica mencionadas no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação:

**02.11.01.26.782.0027.2096 – Aquisição Pedras Seixo Rolado para os bairros do Município**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis 1.275/2019 – LOA 2020 e 1.238/2018 – PPA 2018/2021, incluindo a nova natureza de despesa e rubrica orçamentária.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto Morais**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
16 / 04 / 2020